



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 02/2025**

**Indica a realização de uma forte campanha para prevenção à dengue e outras providências de combate à doença.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento desta “Casa de Leis” a Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo o que segue:

**Considerando** que o mês de fevereiro é o mês que normalmente é muito chuvoso em nossa região;

**Considerando** que em Leme, todos os anos a dengue traz um número alto de infectados e com isso um transtorno muito grande às nossas unidades de saúde, infectados e familiares;

**Considerando** que essa doença pode matar;

**Considerando** que é dever do estado e também do município zelar pela saúde de seus cidadãos;

**Considerando** que atitudes preventivas são importantes, pois traz economia, segurança sanitária, salva vidas e evita um número elevado de pacientes em nossos postos de saúde, os quais podem perder sua eficiência.

**INDICO** ao Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade a realização de campanha preventiva à dengue evitando a proliferação do mosquito transmissor, dessa forma minimizar o problema da transmissão..

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 05 de janeiro de 2026.

**CORONEL JOÃO ARRAIS  
VEREADOR**